

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 / 2024.
Institui no calendário oficial de datas de eventos do
município de Leme “Maio Amarelo Animal”.

Art. 1º - Institui no calendário oficial de datas de eventos do Município de Leme “Maio Amarelo animal”, a ser realizada anualmente no mês de maio tendo em vista a conscientização dos condutores de veículos, motocicletas, motonetas e ciclomotores com os animais.

Art. 2º - A ação “Maio Amarelo animal”, tem como objetivo promover a conscientização da população para o trânsito seguro, os cuidados com os animais e prevenção de acidentes, sendo assim é de extrema importância não só a segurança para pedestres, condutores e ocupantes dos veículos mas essencial o cuidado e segurança dos animais em meio ao trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 19 de fevereiro de 2024.

VEREADORA - LOURDES SILVA CAMACHO
(Proteção aos animais)

JUSTIFICATIVA

A referida Lei Ordinária tem como finalidade ações de conscientizar a população para um trânsito mais seguro, prevenção de acidentes e cuidados com os animais.

Garantir a segurança no trânsito de nossos animais é um dever de todo cidadão, os tutores devem ter total responsabilidade do animal de estimação, protegendo seu bem-estar e promovendo uma convivência harmoniosa entre animais e seres humanos no ambiente urbano.

Infelizmente acidentes com animais são muito frequentes, seja nas ruas ou dentro de carros, é importante a utilização de guias e coleiras adequadas e um transporte seguro com dispositivos de segurança adequados para animais.

Durante todo o mês é importante alertar a população sobre a segurança dos animais em ruas e estradas, frequentemente animais domésticos e silvestres são atropelados por motoristas imprudentes no trânsito. Os acidentes mais comuns são em vias urbanas, principalmente próximas a áreas residenciais onde tutores deixam animais soltos ou em passeios não utilizam acessórios necessários, conseqüentemente estão sujeitos a atropelamentos.

Vale lembrar que os acidentes de trânsito podem ter consequências graves, tanto para os animais quanto para os motoristas e pedestres envolvidos. Portanto, é fundamental agir de forma responsável e tomar todas as precauções necessárias para evitar situações perigosas.

Dado a relevância sobre a matéria para garantia de um trânsito seguro para todos, cuidados, prevenção e o bem-estar animal, peço o apoio dos nobres Vereadores para aperfeiçoamento e célebre aprovação da proposta.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 19 de fevereiro de 2024.

VEREADORA - LOURDES SILVA CAMACHO
(Proteção aos animais)